

## **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática**

**EDITAL Nº 019/2018-PROPPG, de 09 de outubro de 2018.**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática do Câmpus Itumbiara, de acordo com as disposições deste Edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática do Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Goiás.

### **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O Curso de Especialização será realizado no Câmpus Itumbiara, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na modalidade presencial.

2.2. O curso terá uma duração mínima de três semestres e máxima de quatro semestres, em período noturno, com carga horária total de 360 horas, excluídas deste total as horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de pesquisa e elaboração da monografia/artigo de conclusão do curso.

2.3. As aulas serão semanais e ministradas às quartas, quintas e sextas-feiras no período noturno, das 19h às 22h15min, de acordo com calendário de cada semestre letivo, podendo haver adequações conforme a necessidade do colegiado do curso.

2.4. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática, expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

Portadores de diplomas de graduação (ou declaração de conclusão) obtidos em cursos de licenciatura ou bacharelado em Química, Ciências/Biologia ou Matemática, incluindo profissionais de outras áreas de formação que atuem ou pretendem atuar no ensino de Ciências e Matemática.

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS.**

4.1 Este Edital disponibilizará um total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, sendo 20% delas destinadas aos servidores do IFG.

As vagas serão distribuídas de acordo com as respectivas áreas:

- Biologia: oito (8) candidatos,
- Matemática: seis (6) candidatos,

- Química: dezesseis (16) candidatos.

4.2 No caso de vagas remanescentes em qualquer uma das áreas, elas serão distribuídas entre os outros candidatos, de acordo com disponibilidade do corpo docente, respeitando-se a lista de classificação dos candidatos.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2. A inscrição dos candidatos às vagas do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática estará aberta no período de 10 a 31 de outubro de 2018, e deverá ser realizada exclusivamente na forma online no seguinte site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.3. O candidato deverá indicar no ato da inscrição a área em que deseja concorrer. A área indicada poderá ser outra, diferente de sua graduação.

5.4. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.6. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior, reconhecido pelo MEC.

5.8. Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga até o dia 01 de novembro de 2018.

5.8. Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita exclusivamente pelo endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> no período estabelecido no calendário (item 13).

6.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação oficial com foto;
- b) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- c) Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (cada arquivo poderá ter no máximo 6 MB):

- Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
- Histórico escolar da Graduação;

- Carteira de Identidade
- CPF;
- Formulário de Avaliação de Currículo – Anexo 3 (preencher, imprimir e assinar) disponível em: <<http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>>, conforme item 9.3 deste Edital;
- Currículo apresentado no modelo da Plataforma Lattes com documentos comprobatórios (Arquivo único em PDF).

## 7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

7.2. O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitido no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> ou impresso posteriormente no mesmo endereço.

7.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, preferencialmente em agências do Banco do Brasil, no período de 10 de outubro a 01 de novembro de 2018.

7.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia via autoatendimento em terminal bancário ou via Internet, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

7.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

7.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica liberação somente após sua devida compensação, portanto, a inscrição só será efetivada se a compensação ocorrer até o dia 01 de novembro de 2018.

7.7. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data e horário posterior à estabelecida no item 7.6, cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou aquelas em que o código numérico do boleto não confira com o código numérico do comprovante de pagamento.

7.8. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da inscrição.

7.9. Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da mesma, tendo em vista que a arrecadação é recolhida em conta corrente da União, ficando o IFG impossibilitado de ressarcir o candidato.

7.10. O candidato deverá guardar o boleto com o comprovante de pagamento da inscrição para futura conferência em caso de necessidade.

## 8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita em três etapas: 1ª. Exame da documentação e homologação da inscrição; 2ª. Realização de prova escrita; 3ª. Análise do Currículo *Lattes*.

8.2. Os candidatos somente serão encaminhados à 2ª etapa, caso tenham suas inscrições homologadas;

8.3. Somente serão encaminhados para a 3ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos) na prova escrita.

8.4. O candidato que não cumprir qualquer das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 9. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

### 9.1. Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições

9.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita por uma Comissão designada para este fim. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e caso não atenda aos requisitos a inscrição não será homologada.

9.1.2. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

9.1.3. A homologação das inscrições será divulgada até às 23h59min do dia 09 de novembro de 2018 no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

### 9.2. Segunda etapa: Prova escrita – eliminatória e classificatória

9.2.1. A prova escrita se constituirá de uma dissertação, tendo como bibliografia os textos indicados no Anexo 2.

9.2.2. A prova escrita será realizada no período das 19h às 21h, do dia 19 de novembro de 2018 nas dependências do Câmpus Itumbiara. O local da prova será divulgado no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

9.2.3. No dia da realização da prova escrita, a entrada dos candidatos na sala de prova terá início às 19h e término às 22h. O candidato que chegar à sala de prova após às 19h30min não poderá realizar a prova escrita e estará automaticamente eliminado do processo seletivo. O candidato terá que levar um documento oficial de identificação com foto conforme Anexo 1 - Orientações Gerais para Realização da Prova Escrita.

9.2.4. A prova escrita terá duração máxima de 3 horas.

9.2.5. Durante a prova, não será permitida a consulta a nenhum tipo material, não será permitido ao candidato o uso ou porte de celular, gravador, receptor, câmera fotográfica, pager, tablet ou similares (ligados ou não), conforme os itens descritos no ANEXO 1.

9.2.6. A prova será avaliada com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.2.7. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) na prova escrita serão eliminados do processo seletivo.

### 9.3. Terceira etapa: Análise do Currículo *Lattes* – classificatória

- 9.3.1. Apenas serão avaliados os Currículos *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) dos candidatos classificados nas etapas anteriores.
- 9.3.2. A análise do Currículo *Lattes* será feita a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Currículo (previamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato), conforme Anexo 3.
- 9.3.3. A avaliação do Currículo *Lattes* consistirá na análise da formação acadêmica, da experiência profissional e da produção científica dos últimos dez anos (considerar-se-ão as publicações de 2008 a 2018).
- 9.3.4. A avaliação do Currículo *Lattes* dos candidatos será feita de acordo com os critérios apresentados no Anexo 3.
- 9.3.5. O Formulário de Avaliação do Currículo será disponibilizado no endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>
- 9.3.6. As notas atribuídas ao Currículo *Lattes* dos candidatos serão normalizadas conforme a seguinte equação, de modo que a nota máxima será de dez pontos:

*Nota do currículo do candidato*

$$= \left( \frac{\text{Nota da avaliação do currículo do candidato}}{\text{Maior nota da avaliação dos currículos}} \right) \times 10$$

## 10. DA APROVAÇÃO

- 10.1. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da média aritmética simples entre a nota da prova escrita e a nota de títulos.
- 10.2. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado até o dia 01 de dezembro de 2018.
- 10.3. Serão considerados aprovados os 30 candidatos classificados que obtiverem maior média na pontuação final, respeitado o critério estabelecido no item 4.
- 10.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:
- 10.4.1. Ao candidato com maior idade;
  - 10.4.2. Ao candidato com maior pontuação na prova escrita.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no calendário do Processo Seletivo (item 13), e deverá ser obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>
- 11.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail: [posciencias.itumbiara@ifg.edu.br](mailto:posciencias.itumbiara@ifg.edu.br).
- 11.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 11.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou protocolados. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

11.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada na Corae (Sala T 202, IFG, Câmpus Itumbiara), no período de 03 a 05 de dezembro de 2018, das 10h às 18h. (Telefone: 2103-5614 ou 2103-5623)

12.2. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item 12.1 e haja candidatos aprovados em lista de espera, a Comissão responsável pela seleção realizará chamadas subsequentes, nos dias 07 e 10 de dezembro de 2018, até o preenchimento das vagas ociosas.

12.3. No ato da matrícula o candidato deverá entregar à Secretaria de Pós-graduação cópias dos seguintes documentos juntamente com os originais para conferência:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral (Atualizada – retirada via internet);
- f. Certidão de Reservista (caso do sexo masculino);
- g. Diploma de Graduação (Frente e Verso na mesma folha) ou declaração de conclusão de curso (OBS: em caso de declaração o aluno deverá apresentar o diploma no início do semestre letivo);
- h. Histórico da Graduação
- i. Comprovante de endereço;
- j. Uma foto 3X4.

As cópias dos documentos pequenos (Certidão de Nascimento ou Casamento, carteira de identidade CPF, Título de eleitor, Reservista) devem estar a margem 3,0 cm no papel A4, com o texto na mesma posição e na mesma folha.

12.4. Os candidatos que não atenderem às exigências de documentação prevista neste item, no item 6.1.1, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

## 13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	09 de outubro de 2018.
Inscrições	10 a 31 de outubro de 2018.
Pagamento da Taxa de Inscrição	10 de outubro a 01 de novembro de 2018.
Homologação das Inscrições	09 de novembro de 2018.
Recursos da homologação	12 de novembro de 2018.
Resultado dos recursos da homologação	14 de novembro de 2018.
Prova escrita	19 de novembro de 2018.
Divulgação do Resultado preliminar	23 de novembro de 2018.
Recursos do resultado preliminar	26 de novembro de 2018.
Resultado dos recursos do result. preliminar	28 de novembro de 2018.

Resultado Final	01 de dezembro de 2018.
Matrículas dos candidatos selecionados	03 a 05 de dezembro de 2018.
Preenchimento das vagas ociosas	07 e 10 de dezembro de 2018.
Início das aulas	13 de fevereiro 2019

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados por meio do e-mail [posciencias.itumbiara@ifg.edu.br](mailto:posciencias.itumbiara@ifg.edu.br), ou no IFG, Câmpus Itumbiara, Bloco 100 (antigo), Sala: 31. Telefone: (64) 2103-5600.

14.2. Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

14.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

**Écio Naves Duarte**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO 1

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. O horário da realização da prova é previsto de 19h até as 22h.
2. A prova é escrita e terá duração máxima de 3(três) horas, tendo início após a leitura destas orientações.
3. O candidato que chegar após as 19h30min será eliminado do processo seletivo.
4. Durante a prova não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
5. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização da prova após decorrida uma hora de seu início.
6. O candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto para fazer a prova.
7. Em caso de perda ou roubo do documento de identificação com foto deverá apresentar o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 30 dias.
8. Durante a realização da prova não será permitida ao candidato o uso de celular, gravador, receptor, câmera fotográfica, pager, tablet ou similares (ligados ou não).
9. Durante a realização da prova não será permitida qualquer tipo de consulta a material didático, livros, notebooks, Pager, tablets, celulares ou similares, assim como não será permitida qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.
10. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova, bem como for surpreendido usando celular, gravador, câmera fotográfica, pager, notebook, tablete ou similares.
11. Os integrantes da comissão de seleção que acompanharão a realização da prova não podem responder a quaisquer questões que façam referência ao conteúdo solicitado na questão proposta.
12. O candidato deve utilizar como rascunho o verso das folhas de prova.
13. Ao terminar a prova, o candidato deve entregar à comissão de seleção todo o material escrito que produzir durante a realização da prova (rascunhos e originais).
14. O candidato deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Caneta, lápis, borracha e apontador são de responsabilidade do candidato.
15. Os últimos três candidatos deverão permanecer na sala até as 22h, ou até que todos entreguem suas provas a pessoa responsável pela aplicação da prova.



## CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- Atendimento à temática/questão proposta;
- Domínio do tema, correlação com as referências sugeridas e para além delas;
- Concepção de processo ensino-aprendizagem e de práticas de ensino.
- Argumentação consistente;
- Organização global e coerência do texto de forma a comprovar o domínio da norma padrão da Língua Portuguesa.

### Comissão de Seleção

Nome	Cargo	Área	Matrícula Siape
Marlene Ribeiro da Silva Graciano	Presidente	Educação	1941283
Adriana Carvalho Rosa	Membro	Matemática	1559482
Fernando dos Reis Carvalho	Membro	Ciências/Biologia	1674003
Juliana Moraes Franzão	Membro	Química	1614293

## ANEXO 2

### CONTEÚDOS/TEMAS

TEMA: O ensino de Ciências, em suas respectivas áreas: Ciências/ Biologia, Química e Matemática, na perspectiva da Teoria Sócio-histórico-cultural.

#### Prova escrita – Leituras

#### Bibliografia básica para todas as áreas

CEREZUELA, C.; MORI, N. N. R. A Educação Escolar e a Teoria Histórico-cultural. In: XII Educere - Congresso Nacional de Educação, 2015, Curitiba. Anais do XII Educere. Curitiba: Editora da PUCPR, 2015. V.1. p. 1251-1264. Disponível em <[http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/20322\\_9131.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/20322_9131.pdf)>

LIBANEO, J. C.; FREITAS, R. A. M. da M. **VYGOTSKY, LEONTIEV, DAVYDOV - TRÊS APORTES TEÓRICOS PARA A TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A DIDÁTICA.** In: IV Congresso Brasileiro de História da Educação. 2006. Eixo temático: 3. Cultura e práticas escolares. Disponível em:< <http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe4/individuais-coautorais/eixo03/Jose%20Carlos%20Libaneo%20e%20Raquel%20A.%20M.%20da%20M.%20Freitas%20-%20Texto.pdf>>

OBSERVAÇÃO: A leitura da bibliografia básica é indicada a todos os candidatos, já a específica, de acordo com sua área de atuação. É importante que o candidato não se restrinja a esta indicação, demonstrando no texto dissertativo, a sua formação teórico-prática.

#### ÁREAS ESPECÍFICAS

##### MATEMÁTICA

FIORENTINI, D. **Formação de professores a partir da vivência e da análise de práticas exploratório-investigativas e problematizadoras de ensinar e aprender matemática.** Cuadernos de Investigacion y Formacion en Educacion Matemática, v. 7, p. 63-78, 2012. Disponível em <<https://revistas.ucr.ac.cr/index.php/cifem/article/download/10560/9997>>.

##### QUÍMICA

MORADILLO, E. F.; MESSEDER NETO, H. S.; ANUNCIAÇÃO, Bárbara C. P. **ABORDAGEM DOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS: A EXPERIÊNCIA DO**

PARFOR/QUÍMICA/UFBA. Universidade Federal da Bahia. Disponível em <<http://www.uece.br/endipe2014/ebooks/livro2/ABORDAGEM%20DOS%20PROCESSOS%20DE%20ENSINO%20E%20DE%20APRENDIZAGEM%20NA%20FORMA%C3%87%C3%83O%20DE%20PROFESSORES%20DE%20CI%C3%84NCIAS%20A%20EXPERI%C3%84NCIA%20DO%20PARFOR%20QU%C3%8DMICA%20UFBA.pdf>>

## CIÊNCIAS/BIOLOGIA

GALLET, D. S.; MEGID, M. A. B. A; CAMARGO, F. F. A EXPERIMENTAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS: UMA ABORDAGEM HISTÓRICO CRÍTICA. In: Experiências em Ensino de Ciências, Campinas – SP, V.11, n. 1, 2016 - 55 Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas - SP, 13086-90. Disponível em <[http://if.ufmt.br/eenci/artigos/Artigo\\_ID298/v11\\_n1\\_a2016.pdf](http://if.ufmt.br/eenci/artigos/Artigo_ID298/v11_n1_a2016.pdf)>

TRIVELATO, Sílvia L. Frateschi; TONIDANDEL, Sandra M. Rudella. Ensino por investigação: eixos organizadores para sequências de Ensino de Biologia. **Revista Ensaio**, Belo Horizonte, v. 17, n. especial, p. 97-114, nov. 2015. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/epec/v17nspe/1983-2117-epec-17-0s-00097.pdf>>

## ANEXO 3

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

O candidato deve preencher, imprimir e assinar o Formulário de Avaliação de Currículo disponível em: <<http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>>

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

#### I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: (máximo: 03 pontos)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
<b>1. Curso de graduação</b>			
a) Curso superior na área da especialização	0,60	1	0,60
b) Curso superior fora da área da especialização	0,20	1	0,20
<b>2. Atuação discente</b>			
a) monitoria (por semestre)	0,10	4	0,40
b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica (por projeto)	0,10	4	0,40
c) participação em projeto de iniciação à docência - PIBID (por ano)	0,10	3	0,30
d) participação em projeto de extensão (por projeto)	0,10	3	0,30
e) participação em projeto de ensino (por projeto)	0,10	3	0,30
<b>Pontuação MÁXIMA da formação acadêmica (FA)</b>			

#### II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo: 04 pontos)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
<b>1. Atuação profissional (não pontuar exercícios concomitantes)</b>			
a) na área da especialização (por semestre)	0,050	4	0,20
b) fora da área da especialização (por semestre)	0,025	4	0,10
<b>2. Cursos realizados</b>			
a) Curso de capacitação profissional na área da especialização acima de 40h	0,10	4	0,40
b) Curso de capacitação fora da área da especialização acima de 40h	0,025	4	0,10
<b>Pontuação MÁXIMA da experiência profissional (EP)</b>			<b>1,00</b>

#### III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: (máximo: 03 pontos) (Considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos)

Item		Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
<b>1.</b>	<b>Publicação</b>			
	a) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	0,30	1	0,30
	b) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	0,20	1	0,20
	c) artigo publicado em periódico científico avaliado pela CAPES	0,25	4	1,00
	d) publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos.	0,15	6	0,90
	e) publicação em jornais ou revistas	0,05	3	0,15
<b>2.</b>	<b>Patente</b>			
	a) depósito/registro de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	0,15	1	0,15
<b>3.</b>	<b>Outras Atividades</b>			
	a) participação em evento científico e tecnológico	0,05	6	0,30
<b>Pontuação MÁXIMA da produção científica e tecnológica (PCT)</b>				<b>3,00</b>